

Maria Angélica Juvenal Maia não logra enganar o Tribunal, graças à inspeção realizada no Município.

15/07/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sua sessão desta quinta-feira (14/07), votou pelo conhecimento e não provimento do pedido de reconsideração da Prefeita Municipal de [Candeias](#), Maria Angélica Juvenal Maia, confirmando-se, na íntegra, a Deliberação 17.548/10.

A relatoria manteve a decisão de Sessão Plenária realizada no dia 30 de novembro de 2010, publicada no Diário oficial do Estado, Edição de 02/12/2010, que multa a gestora em R\$ 3 mil e encaminha o processo ao Ministério Público Estadual.

O processo que se refere às contas correspondentes ao período de responsabilidade da Denunciada – de 04 de junho a 31 de dezembro de 2008, foi objeto de pronunciamento desta Corte, pela rejeição.

No caso da denúncia, inspeção realizada por técnicos do TCM constatou a procedência da acusação, qual seja, a remessa de dados referentes a pessoal adulterados. Este ilícito, comprovado, motivou a ida dos autos ao douto Ministério Público Estadual. Não cabe mais recurso em relação ao assunto.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>